



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Assunto: “Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a 30ª Legislatura 2025/2028, nos termos do art. 7º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e art. 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, e dá outras providências.”

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro para a 30ª Legislatura, que terá início em 1.º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, fica fixado na seguinte conformidade:

- I – R\$ 11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;
- II – R\$ 13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal, equivalente a 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º Será atribuída falta do Vereador, para fins de recebimento de subsídio, quando não comparecer às sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, salvo justo motivo, devidamente comprovado.

Art. 3º Para fins de subsídio considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I e II do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento de 2025 até o Orçamento de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em de 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 13 de dezembro de 2024

Mesa da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Nelson Pinheiro Junior** em 13/12/2024 16:59

Checksum: **2EA6425FFC1B1B4E89DE9D0C97933FD541A7ED2D3A0A8D3DAD928D1A4C5B6158**

